



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.463 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO
PARA A REALIZAÇÃO DO V CONGRESSO
DE NEUROPSICOLOGIA E APRENDIZAGEM
E I CONGRESSO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.262/06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio para a realização do V Congresso de Neuropsicologia e Aprendizagem e I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento Infanto-Juvenil, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.23.695.2302.9.037.335041 - Contribuições

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02.27.695.2302.2.188.339039-588 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.463 – fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação